

ACTA Nº 3

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2015:- - - -

----- Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Ilda Figueiredo, Eduardo Teixeira e Helena Marques. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 23 de Janeiro, o Presidente da Câmara esteve presente na sessão da Sociedade Ponto Verde para apresentação dos resultados da Missão Reciclar, realizada na Sala Couto Viana, na Biblioteca Municipal, em Viana do Castelo. No dia 24 e 25 de Janeiro, decorreu no Centro Cultural de Viana do

Castelo, o Campeonato Nacional de esgrima, organizado pela EDV – Escola Desportiva de Viana e pela Federação Portuguesa de Esgrima, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo. A equipa feminina da EDV, que venceu o título nacional de florete feminino em cadetes. No dia 24 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal, e o Vereador do Planeamento Urbano, Luís Nobre, estiveram na União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã onde reuniram com o executivo das freguesias para conhecer projetos, avaliar necessidades e visitar obras em curso. No dia 26 de Janeiro, o Presidente da Câmara esteve presente da cerimónia de tomada de posse dos novos corpos sociais da AEVC que decorreu no Auditório do Castelo de Santiago da Barra. No dia 30 de Janeiro, os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC) assinaram os autos de consignação das empreitadas de redes de drenagem de águas residuais e abastecimento de água em Castelo de Neiva e Vila de Punhe. Ao todo, serão investidos cerca de 700 mil euros nas duas empreitadas, que irão permitir atingir os 78 por cento na rede de cobertura de saneamento do concelho. No dia 31 de Janeiro, foram inauguradas as exposições “Abel Viana - Retrato de uma Vida”, no Museu do Traje e “A Arte Nova nos Azulejos” no Museu de Artes Decorativas. Neste dia, o Presidente da Câmara presidiu à sessão comemorativa do aniversário do regresso do navio Gil Eanes a Viana do Castelo, onde foram apresentadas as edições realizadas no âmbito da candidatura PROAMARE, nomeadamente o livro “Gil Eanes- Uma História com Futuro”. À noite, realizou-se a tradicional Arruada de Janeiras pelas ruas do centro histórico seguindo-se um Encontro de Janeiras no Centro Cultural de Viana do Castelo. No dia 1 de Fevereiro, no Centro Cultural de Viana do Castelo decorreu o espetáculo “Augusto Canário e Amigos” cuja receita reverteu para a Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa e para a APPACDM. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO**

DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:- A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **1. MOÇÃO SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Leu a Moção que referiu ter enviado por via eletrónica para todos os membros do Executivo e teceu

algumas considerações a respeito do seu conteúdo. O Presidente da Câmara propôs a inclusão deste assunto na agenda da próxima reunião camarária, de modo a permitir aos restantes membros do Executivo fazer também proposta de melhoria, permitindo que dessa forma possa congrega o consenso de todos.

2. ESCOLA DO CARMO E DA FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES - Chamou mais uma vez a atenção para as condições precárias em que os professores e os alunos se vêm obrigados a trabalhar nestas duas escolas, cujas obras estão programadas há vários anos e cujo início ainda não está prevista. O Presidente da Câmara esclareceu que foi solicitada a realização de uma reunião entre a CIM Alto Minho e a DGEST, com visita às escolas, de modo a sensibilizar o Ministério para a urgência na execução das referidas obras. Acrescentou também que de entre seis prioridades identificadas para o distrito de Viana do Castelo, duas delas são a C+S de Barroselas e a Frei Bartolomeu dos Mártires, que passará a englobar a Escola do Carmo.

3. REQUERIMENTOS - De seguida apresentou os requerimentos que seguidamente se transcrevem:- “Requerimento – Na visita à bonita freguesia de S. Lourenço da Montaria, com os seus moinhos de água, nas faldas da Serra de Arga, em Viana do Castelo, pude constatar a importância do núcleo museológico dos Moinhos de Água da Montaria que a Associação Desportiva e Cultural Montariense carinhosamente montou e conserva, a merecer maior apoio do Município. Assim, ao abrigo das disposições legais em vigor, solicito o seguinte: 1 – Cópia do Protocolo que a Câmara Municipal assinou com a Associação Desportiva e Cultural Montariense. 2 – Informação sobre as actividades conjuntas previstas com a referida Associação, designadamente no âmbito das visitas e percursos na Freguesia de S. Lourenço da Montaria. (a) Ilda Figueiredo.”

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:-

1. MOÇÃO DA CDU - Chamou a atenção para o facto de a ANMP,

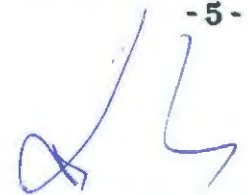
no âmbito do Conselho de Concertação Territorial, onde também estão representadas as CIM's e as CCDR, ter dado a sua aprovação ao projecto de delegação de competências para os municípios. **2. REQUERIMENTOS** - Começou por ditar para a acta o pedido que pretendia que fosse satisfeito, tendo o Presidente da Câmara referido que tratando-se de requerimentos os mesmos deverão ter a forma escrita, aliás como já é prática usada pela Vereadora da CDU, devendo depois os mesmos ter também uma resposta escrita. **3. PROTESTOS APRESENTADOS NA ULTIMA REUNIÃO CAMARÁRIA** - Lamentou o teor dos protestos subscritos pelo Presidente da Câmara e exarados na acta da ultima reunião camarária, dando nota de que a acta da reunião de 8 de Janeiro foi aprovada com os votos contra de todos os membros da Oposição. **4. COMPATIBILIZAÇÃO DE MANDATOS** - **PARECER DO PROVIDOR DE JUSTIÇA** - Solicitou que ficasse transcrito em acta o texto do ofício enviado pelo Sr. Provedor de Justiça ao Presidente da Câmara e que lhe dá razão quanto à necessidade de compatibilizar o exercício do mandato autárquico com o de deputado da Assembleia da República – “COMPATIBILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MANDATOS – Dirijome a Vª Exª. a respeito de situação que me foi dada a conhecer e que afeta, nos últimos meses, a condição em que é permitido ao Senhor Dr. Eduardo Gonçalves Teixeira o exercício dos cargos públicos em que foi investido pelo sufrágio democrático. Tive já o ensejo, no passado dia 19 de dezembro de, por via telefónica, discutir esta questão com Vª Ex.ª, em termos que me permito reiterar e reforçar por este meio. Sendo desnecessários outros detalhes de sobejo conhecidos, verifica-se, em suma, ter o Senhor Dr. Eduardo Teixeira decidido, livremente, submeter-se à escolha popular para o exercício de dois mandatos distintos, quais sejam o de deputado à Assembleia da Republica e o de membro dessa Camara Municipal, sendo investido, neste último caso e em função dos pertinentes resultados eleitorais, no cargo de vereador. Decorrendo a primeira escolha em 2011 e a segunda em

2013, está bem de ver que não prevê a lei qualquer inelegibilidade ou incompatibilidade que permita ajuizar como ilícito o exercício simultâneo dos dois mandatos, em órgãos constitucionais distintos, como ora sucede. É, precisamente, sobre as consequências de tal conclusão que me dirijo a V^a Ex^a, não sem antes formular uma precisão. Convém, na verdade, sublinhar que o Provedor da Justiça não é um árbitro entre instâncias de poder ou entre titulares de órgãos públicos. Citando o que a este respeito escrevem os Professores Doutores Gomes Canotilho e Vital Moreira, o Provedor de Justiça é “essencialmente um órgão de defesa dos cidadãos e das suas organizações contra os poderes públicos e não de adjudicação de conflitos institucionais entre poderes públicos”. Tal não significa, contudo, que possa observar a realidade que me foi exposta como alheia à expressão democrática da vontade popular, traduzida simultaneamente na Lei vigente e nos sufrágios de que decorreu a investidura do Senhor Dr. Eduardo Teixeira nos dois cargos políticos cujo exercício urge assim respeitar e facilitar. Em breves termos, verifica-se que, por alteração do regimento da Câmara Municipal, estabelecendo-se certo dia e hora da semana para a realização das reuniões ordinárias, mostra-se incompatível *de facto* a satisfação mínima das obrigações inerentes aos dois cargos eletivos em causa, qual seja a comparência nas reuniões plenárias dos dois órgãos constitucionais, por coincidir o dia de reunião ordinária da Câmara Municipal com dia fixado pelo Regimento da Assembleia da República para realização de plenário parlamentar. Certamente que a acumulação destes dois cargos não se consegue sem sacrifício, antes de mais pessoal e familiar, mas também de concatenação, em tempo de trabalho, das contingências inerentes ao funcionamento de órgãos colegiais. Em tal medida, admite-se como plausível a necessidade da busca de algum espaço de concordância entre múltiplas solicitações, designadamente parecendo menos tutelável, por exemplo, a vontade (em si mesma legítima) de o parlamentar em causa pretender participar nas reuniões de determinada comissão. Os mandatos eleitoralmente recebidos constituem expressão de um vínculo político de maior relevância, ao constituir manifestação basilar do mecanismo de representação em que assenta a democracia. Muito particularmente o caso das eleições legislativas, é o Povo titular da soberania que, no quadro e

seguindo os termos previstos na Constituição, designa quem o há de representar no seu exercício. Não estabelecendo a Lei, como acima afirmei, qualquer incompatibilidade, é imperioso que, por concatenação de todos os interesses em presença, se estabeleça a máxima disponibilidade para o exercício dos mandatos democráticos, com a mínima lesão de outras valorações positivamente acolhidas. Assim, no caso vertente, conhecendo-se de sobejo os dias em que está agendada sessão plenária do Parlamento e sendo impossível conduta inversa, parece-me cristalina a bondade de o outro órgão colegial em presença adotar as regras de funcionamento aptas a garantir, em simultâneo, a presença do titular de dois cargos nas reuniões dos dois órgãos. Na verdade, em caso contrário e sem prejuízo de parecer legalmente justificada qualquer ausência, em um ou outro órgão, pela simples circunstância de a mesma se motivar em cumprimento de dever para com o Povo, estar-se-ia certamente a minar as condições de livre exercício de um e de outro mandato, diminuindo ou no limite eliminando a utilidade, para o Bem comum, da designação feita pelo eleitorado. Observando a deliberação que motiva esta correspondência e o ciclo mensal aí estabelecido, verifica-se que o simples ajuste do dia de início do referido ciclo podia, sem custos aparentes, propiciar um dia final, para realização da reunião ordinária, que cumprisse a compatibilização desejada. Apelo, assim, a essa Câmara Municipal, na pessoa de V^a Ex.^a, para que seja repensada a conduta adotada, modificando-a em termos que propiciem a comparência, nas reuniões ordinárias, do Senhor vereador que exerce em simultâneo a representação popular no órgão fulcral da Democracia.”. O Presidente da Câmara informou que recebeu uma carta e um telefonema do Sr. Procurador sobre este assunto. **5. FÁBRICA DA FORTISSUE** - Tomou conhecimento que esta fabrica ainda não iniciou a sua laboração porque aguarda há vários meses que seja feita a ligação á rede elétrica, com graves prejuízos para a empresa e para os trabalhadores. O Presidente da Câmara estranhou a apresentação deste assunto no seio do Executivo Municipal porquanto é uma questão que diz apenas respeito à EDP e ao Governo, como acionista

daquela, uma vez que esta empresa está em falta desde Junho de 2014, altura em que foi pedida a baixada eléctrica. Adiantou também que a Câmara Municipal fez tudo o que estava ao seu alcance para criar condições para a instalação desta indústria, designadamente efectuando a expropriação dos terrenos e executando as infraestruturas necessárias. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-** A Vereadora Helena Marques abordou os seguintes assuntos:- **1. VOTO DE REPUDIO – PUBLICAÇÕES AUTARQUICAS PERIODICAS** - Apresentou o documento que seguidamente se transcreve e solicitou, ainda, que fosse também transcrita a deliberação tomada em 14 de Abril de 2014 sobre o mesmo assunto:- **“VOTO DE REPÚDIO - PUBLICAÇÕES AUTÁRQUICAS PERIÓDICAS** - Os Vereadores do PSD não podem, lamentavelmente, deixar de manifestar o seu repúdio por reiteradas práticas de incumprimento da lei e de intolerância democrática por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores do Partido Socialista. Os Vereadores do PSD relembram que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara de Abril de 2014, uma proposta (que não deveria ser necessária, por decorrer da lei) de inclusão das informações do trabalho de representação dos Vianenses realizado pelos Vereadores do PSD e da CDU nas publicações periódicas da autarquia (boletim municipal, informação factura SMSBVC, outras). Nessa data, o Sr. Presidente afirmou expressamente a sua intenção de cumprir a lei, e que nunca promoveu em anteriores mandatos. Desde então o Sr. Presidente da Câmara promoveu a publicação habitual dos formatos referenciados sem nunca consultar os Vereadores do PSD, que solicitaram várias vezes informação no sentido de fazer cumprir a deliberação, relembramos, tomada com os votos favoráveis de todos os Vereadores. No entanto, decorrido todo este tempo, o Sr. Presidente da Câmara recusa-se a disponibilizar e partilhar os vários recursos, pagos com o dinheiro de todos os Vianenses, que ele próprio entendeu criar, já em mandatos anteriores, e que parece entender serem para seu uso exclusivo e dos Vereadores do Partido Socialista. O Sr. Presidente da Câmara parece entender, neste como noutros

assuntos, que a gestão dos recursos pagos por todos os Vianenses pode ser feita como se da sua economia pessoal se tratasse, e não com transparência, sujeita ao desejável e legítimo escrutínio destes e dos seus representantes. Surpreendentemente, ou talvez não, por não se tratar de situação inédita, o Sr. Presidente da Câmara continua conscientemente a ignorar a lei, as recomendações de outros órgãos de regulação democrática e a contrariar as suas próprias decisões e as dos Vereadores do Partido Socialista. Com efeito, o Sr. Presidente da Câmara continua a violar a lei, a boicotar e tentar condicionar a representatividade de todos os Vianenses, dos agentes económicos e sociais aqui instalados e o seu livre acesso à informação sobre o funcionamento da autarquia e a todos os Vereadores em funções, manifestando uma crescente e lamentável incapacidade de diálogo e de tolerância. Pelo exposto, apresentam os Vereadores do PSD o presente voto de repúdio, não excluindo outras diligências que entendam proporcionais e inevitáveis tendo em conta o comportamento recorrente e consciente do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques”; e **“(21) ANÁLISE E PROPOSTA SOBRE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS AUTÁRQUICAS:-** *Pela Vereadora Helena Marques foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-* **“PUBLICAÇÕES AUTÁRQUICAS - PROPOSTA -** O órgão autárquico Câmara Municipal representa todos os Vianenses, independentemente do resultado das eleições. Neste têm assento os legítimos representantes da comunidade. Compete a todos os eleitos deste órgão municipal pugnar pela boa gestão dos recursos públicos, provenientes de receitas geradas no território municipal ou fora deste. Permite a legislação o uso de recursos financeiros para divulgação à comunidade local das atividades de interesse municipal. Assim, reconhece a legislação, que é de indiscutível interesse da população de Viana do Castelo o conhecimento do trabalho realizado por todos os seus representantes eleitos nos órgãos autárquicos, estejam ou não estes em exercício a tempo inteiro de funções no órgão executivo. Apenas deste modo se pode empreender eficazmente um desejável esforço no aprofundamento dos valores da democracia representativa e na convergência entre a sociedade civil, os partidos políticos e os cidadãos eleitos, numa ótica de melhoria contínua na promoção da partilha de informação, da transparência e da tolerância. Os Executivos do Partido Socialista têm utilizado os recursos financeiros de todos os Vianenses para divulgar as suas atividades,



marginalizando as sucessivas oposições, que certamente não deixaram, responsabilmente, de apoiar aquelas que entenderam, a cada momento, ser as medidas e propostas positivas na construção de um futuro melhor para Viana do Castelo. O Partido Social Democrata vem por este meio apresentar uma proposta de atribuição e partilha de espaços e meios de divulgação das atividades desenvolvidas pelos Vereadores eleitos da oposição, do PSD e da CDU – Coligação Democrática Unitária, no âmbito das suas ações de representação de todos os Vianenses. A atribuição destes espaços deverá ser concretizada de forma proporcional à representatividade decorrente do resultado das eleições autárquicas, que deu origem à constituição do órgão Câmara Municipal, promovendo o respeito pelos princípios do pluralismo e do equilíbrio de tratamento entre as várias forças políticas. Serão contemplados todos os formatos (analógicos e digitais) de todas as publicações de divulgação e publicitação de atividades utilizadas até agora em exclusivo pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Vereadores com exercício de pelouros, independentemente da regularidade ou momento de calendário da sua tiragem. Nesse sentido, a presente proposta inclui:- ⇨O “Boletim Municipal”; ⇨O “Notícias Municipal”: folheto informativo mensal difundido pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo; ⇨ “AMAR VIANA Boletim do Centro de Mar”; ⇨Espaço “Notícias” no sítio eletrónico da Câmara Municipal ou espaço autónomo para cada uma das forças políticas PSD e CDU, dentro do referido sítio; ⇨Outras publicações que possam vir a ser criadas no âmbito da divulgação e publicitação. ⇨A redação e a entrega dos conteúdos a publicar serão da exclusiva responsabilidade dos partidos e dos seus representantes eleitos, em interação direta com a entidade responsável pela conceção e divulgação de conteúdos dos formatos em causa. Numa segunda fase, deverão ainda estas publicações incluir, futuramente, espaços de promoção da participação pública, em formatos a definir unanimemente entre as forças políticas com representação nos órgãos municipais.”. O Presidente da Câmara disse concordar com a proposta apresentada, no sentido de que é seu propósito cumprir escrupulosamente o que estiver legislado em matéria de publicações municipais. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.”. A Vereadora Ilda Figueiredo propôs o adiamento deste assunto para a próxima reunião camarária por não conhecer o

conteúdo do documento e entender que o mesmo deverá ser devidamente ponderado. Disse todavia que também não pode concordar que o boletim municipal seja apenas um veículo para expressar o ponto de vista da forma política maioritária, uma vez que as outras forças políticas também deverão ter oportunidade de tornar publicas as suas propostas, aprovadas em reunião de camara e as acções que empreendam. O Presidente da Câmara por sua vez referiu discordar desta argumentação por entender que o boletim municipal se destina a publicitar deliberações e actividade da Câmara Municipal, que é uma só e não a fazer campanha política partidária. Referiu também que cumpre a Lei relativamente a esta matéria. De seguida passou-se à votação do voto repúdio, tendo sido reprovado com 5 votos contra do PS, 3 votos a favor do PSD e uma abstenção da CDU.

2. NOTÍCIAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Protestou pelo facto de a Câmara Municipal dar conhecimento à imprensa de assuntos que só posteriormente são objecto de deliberação da Câmara Municipal, manifestando com isso falta de respeito pelos restantes elementos do Executivo Municipal.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que o estudo urbanístico da praia Norte, que a acta do dia 8 de Janeiro refere ter sido apresentado e aprovado na respectiva reunião, na realidade só lhe foi entregue no dia 3 de Fevereiro corrente, o que demonstra que não podia ter sido aprovado na referida reunião. O Presidente da Câmara respondeu que apenas fez entregar a planta síntese do estudo urbanístico por ser a peça mais elucidativa sobre o objecto da operação urbanística, mas que o estudo urbanístico estava disponível para

consulta dos vereadores, aliás como todo o expediente das reuniões camarárias. Acrescentou também que estão a ser preparados vários desdobráveis, com esta intervenção e outras ao longo da costa de Viana do Castelo, para mais amplo conhecimento público. O Vereador Eduardo Teixeira disse por sua vez que refutava todas as declarações feitas a respeito da sua pessoa na acta da reunião do dia 22 de Janeiro. A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião de 22 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo e a abstenção do Presidente da Câmara e do Vereador Eduardo Teixeira por não ter participado da reunião. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(02) TOLERÂNCIAS DE PONTO 2015:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TOLERÂNCIAS DE PONTO 2015** - De acordo com o n.º 7 do art.º 176.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, devem todos os colaboradores proceder à marcação das suas férias até ao dia 30 de março. Para que todos saibam antecipadamente as tolerâncias a conceder ao longo do ano de 2015 e possam agendar as férias em consonância com aquelas, proponho que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, incluindo os dos Serviços Municipalizados:

- no dia 17 de fevereiro, terça-feira de Carnaval
- na tarde do dia 2 de abril, quinta-feira Santa, e no dia 6 de abril, segunda-feira de Páscoa
- na tarde do dia 21 de agosto, sexta-feira das festividades da Romaria da Senhora D'Agonia
- nos dias 24 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo.

No que diz respeito às duas tarde concedidas, deverão os serviços que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas e os restantes às 13 horas, com exceção do pessoal dos mercados e feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respetivas áreas de atividade. Deve, ainda, nos 6 casos identificados, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento, o Cemitério Municipal. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia ou dias a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naqueles períodos. O Município acredita que, desta forma, está também a contribuir para a dinamização do Centro Histórico, e consecutivo incremento do comércio local, para além da atratividade turística que as referidas épocas do ano já por si suscitam. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Face ao teor da proposta aprovada e tendo em atenção que o dia 2 de Abril, dia de tolerância de ponto, coincide com um dia de realização de reunião camarária, mais foi deliberado antecipar a data da reunião camarária ordinária para o dia **1 de Abril pelas 15 horas**. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(03) FEIRA SEMANAL - ALTERAÇÕES À TABELA DE TAXAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - FEIRA SEMANAL: ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS** - Como forma de compensar os feirantes dos prejuízos sofridos aquando das obras de requalificação do recinto da feira semanal, a Câmara Municipal reduziu as taxas devidas pela venda a retalho e por grosso em 25%, de outubro de 2012 a dezembro de 2013, período



da intervenção. Para o ano de 2014, e reconhecendo que, no período em que decorreram aquelas obras, e em que os feirantes foram deslocalizados para espaços adjacentes ou próximos, mas em condições mais precárias e desvantajosas, o seu volume de vendas foi naturalmente afetado, situação esta agravada já pela crise económica que o País atravessa, a Câmara Municipal deliberou reduzir o valor das taxas devidas em 50%. Após uma auscultação, quer dos feirantes, quer das suas Associações, a Câmara Municipal mostra-se sensível às preocupações por estes demonstradas e, neste sentido, propõe um aumento gradual das taxas devidas pela venda a retalho e por grosso na Feira Semanal da seguinte forma: - ⇒- Pagamento de 75% do seu valor até 31-12-2015; ⇒- Pagamento da totalidade do seu valor a partir de 01-01-2016. Esta medida vai beneficiar 195 feirantes, distribuídos pelos seguintes sectores:

- Têxteis – 104;
- Calçado – 22;
- Loiças – 10;
- Acessórios – 8;
- Diversos – 7;
- Alfaiates – 6;
- Malas – 6;
- Produtos Alimentares – 5;
- Pisos – 4;
- Móveis – 3;
- Plantas – 2;
- Tapetes – 1;
- Castanhas – 1;
- Grossitas de Têxteis – 10;
- Grossitas de Frutas e Legumes – 6.

Assim, propõe-se a seguinte alteração ao

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

SECÇÃO VI

MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

Artigo 68.º

Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De março a dezembro de 2015, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, pontos 2.2, alíneas a) e b) e Quadro XII, Ponto B – 1), da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras, Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		(...)	
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por semana	0,49*
		b) Por metro quadrado e por mês	2,01*
		(...)	
	XII	Venda por grosso	
		(...)	
		B – No recinto da Feira	
		1) Área de terrado por metro quadrado e por mês	2,01*

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;

2. A presente redução tem vigência até 31-12-2015.

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

Artigo 68.º Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De março a dezembro de 2015, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, pontos 2.2, alíneas a) e b) e Quadro XII, Ponto B – 1), da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras, Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		(...)	
		2.2. No recinto da feira:	
		c) Por metro quadrado e por semana	0,49*
		d) Por metro quadrado e por mês	2,01*
		(...)	
	XII	Venda por grosso	
		(...)	
		B – No recinto da Feira	
		2) Área de terrado por metro quadrado e por mês	2,01*

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;

2. A presente redução tem vigência até 31-12-2015.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(04) PLANO ANUAL DE FEIRAS**

- **ANO 2015:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ **PROPOSTA – PLANO ANUAL DE FEIRAS – ANO 2015** - Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março «As câmaras municipais devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos», submete-se à aprovação o plano anual de feiras para 2015 que se segue:

	Periodicidade	Dia(s) da Semana	Localização	Horário de Funcionamento		Entidade Gestora
				Verão	Inverno	
Feira	Semanal	Sexta-feira	Campo D'Agonia	7h – 20h	7h – 18h	CMVC*
Mercado	Bissemanal	Terça e sexta-feira	Edifício do Mercado Municipal	7h30 – 19h		CMVC
	Semanal	Sexta-feira	Terrado (junto ao Estabelecimento Prisional)	7h30 – 19h		CMVC

* No mês de agosto, o recinto da feira do Campo D'Agonia poderá ser cedido à VianaFestas por período a determinar pela Câmara.

Feriados Nacionais e Municipais:

Fevereiro: Dia 17 (Terça-feira – Carnaval) – não se realiza o mercado

Abril: Dia 3 (Sexta-feira Santa) – mantém-se a realização da feira e mercado

Maio: Dia 1 (Sexta-feira – Dia do Trabalhador) – mantém-se a realização da feira e mercado

Dezembro: Dia 8 (Terça-feira – Dia da Imaculada Conceição) – não se realiza o mercado

Dezembro: Dia 25 (Sexta-feira – Natal) – antecipa-se feira e mercado para dia 24 de dezembro

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(05) BENEFICIAÇÃO DE**

HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4:- Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA - BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROTOCOLOS NO**

ÂMBITO DA MEDIDA 4 - As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de

Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais

a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa

de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas ações pontuais de resposta social através da

comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas

pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados ou que, sendo propriedade de

instituições sociais, se destinem a realojar famílias com carências habitacionais graves. Assim, em

conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socioeconómica efectuada pela Ação

Social da Autarquia e com o pedido formulado e previamente discutido em sede da respetiva comissão

de freguesia/interfreguesias da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição do seguinte

apoio financeiro, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a

efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos

correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio	N.º Compromisso
União Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Beneficiação de 1 habitação – obras	8.683,80€	2015/886
União Freguesias de Torre e Vila Mou	Beneficiação de 1 habitação – obras	10.516,50€	2015/887
União Freguesias de Mazarefes e Vila Fria	Beneficiação de 1 habitação – obras	18.450,00€	2015/888
Junta Freguesia de Alvarães	Beneficiação de 1 habitação – obras	650,00€	2015/889
	Beneficiação de 1 habitação – ligação de ramal	2.022,74€	2015/891
Junta Freguesia de S. Romão do Neiva	Beneficiação de 1 habitação – obras	2.410,80€	2015/892
Junta de Freguesia de Chafé	Beneficiação de 1 habitação – obras	2.804,40€	2015/893
União Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	Beneficiação de 1 habitação – obras	4.151,25€	2015/894
	Beneficiação de 1 habitação – obras	4.366,50€	2015/895
	Beneficiação de 1 habitação – obras	1.205,40€	2015/896
União Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Beneficiação de 1 habitação – obras	7.373,89€	2015/897
Junta Freguesia de Vila Franca	Beneficiação de 1 habitação – obras e ligação de ramal	4.646,65€	2015/898
Junta Freguesia de Santa Marta de Portuzelo	Beneficiação de 1 habitação – obras	4.514,10€	2015/899
Conferência Vicentina de Barroselas	Beneficiação de 1 habitação – obras	7.731,78€	2015/900
TOTAL		79.527,81€	

(a) Ana Margarida Silva.”. A Vereadora Ilda Figueiredo disse ter conhecimento que há muitas pessoas a viver em habitações dos bairros sociais administrados pelo IRHU, que se encontram em piores condições que algumas das habitações que a Câmara Municipal agora se propõe beneficiar. Apelou mais uma vez á Câmara Municipal para que insista junto do IRHU para uma rápida intervenção nas habitações mais carecentes de obras. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Acrescentou também que não tem possibilidade de saber se as famílias selecionadas são efectivamente as que estão em situação mais precária, que justifique o apoio camarário. A Vereadora Ana Margarida respondeu que a sinalização das situações mais prementes é feita através das CSIF's que reúnem várias entidades, que se encontram no terreno, e que melhor conhecem os casos da respectiva freguesia, tendo obviamente que confiar nas informações e critérios seguidos por estes órgãos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos,

Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(06) PROJETOS DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA -**

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROJETOS DE**

INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE – Enquadramento - O reforço da

intervenção da autarquia na área da ação social, veio promover uma planificação estratégica da

intervenção, sem esquecer os princípios gerais e de funcionamento, que norteiam toda a atuação do

município. Tendo sido definidos como principais objetivos, a promoção da inclusão dos indivíduos e

respectivas famílias, operacionalizada através de várias respostas de âmbito social, entendeu-se

implementar, em articulação estreita com Juntas de Freguesia, ações que respondessem a

necessidades identificadas. A fundamentação da intervenção baseou-se na análise do Diagnóstico

Social do concelho, na auscultação das referidas Juntas de Freguesia, bem como de outras entidades

parceiras, no âmbito das Comissões Sociais Interfreguesias. A área geográfica definida para a

implementação dos Projetos de Intervenção Comunitária, nas freguesias de Alvarães e Areosa, na

união de freguesias de Nogueira, Vilar de Murteda e Meixedo e união de freguesias de Geraz do Lima

e Deão, surgiu como prioritária, considerando as problemáticas sociais existentes, identificadas por

entidades públicas e privadas, com intervenção local. Nas freguesias de Areosa e Alvarães, apesar da

existência de equipamentos sociais, a resposta é insuficiente e nem sempre se adequa às necessidades

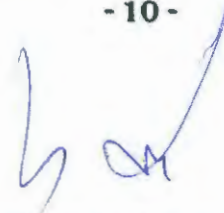
sentidas pela população, considerando os desafios múltiplos com que, as famílias, são confrontadas.

As uniões de freguesias, acima identificadas, não possuem estruturas de apoio à comunidade,

caracterizadas pelo isolamento e marcadamente rurais, sendo urgente uma intervenção concertada.

Para se poder dar continuidade às atividades propõe-se a criação de um fundo permanente valor de

1.500,00€, à responsabilidade da Chefe da Divisão da Ação Social, Dr.ª Cláudia Magalhães. (a) Ana



Margarida Silva.". A Vereadora Ilda Figueiredo pediu que a informassem de todos os fundos permanentes existentes na Câmara Municipal e solicitou que fosse obtido o parecer dos serviços jurídicos sobre a legalidade da constituição destes fundos. Declarou também que votará a favor desta proposta, no pressuposto de que não existe qualquer ilegalidade. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(07) PROJETOS DE**

INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA NAS FREGUESIAS - PROTOCOLOS:- Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROJETOS DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA NAS FREGUESIAS – PROTOCOLOS - O** reforço da intervenção da Autarquia na área da ação social, veio promover uma planificação estratégica da intervenção, sem esquecer os princípios gerais e de funcionamento, que norteiam toda a atuação do município. Tendo sido definidos como principais objectivos, a promoção da inclusão dos indivíduos e respectivas famílias, operacionalizada através de várias respostas de âmbito social, entendeu-se implementar, em articulação estreita com as Juntas de Freguesia, ações que respondessem às necessidades identificadas. A fundamentação da intervenção baseou-se na análise do Diagnóstico Social do concelho, auscultação das referidas Juntas de Freguesia, bem como de outras entidades parceiras, no âmbito das Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias. A área geográfica definida para a implementação do Projeto de Intervenção Comunitária, surgiu como prioritária, nas freguesias de Alvarães, Areosa, União de Freguesias de Nogueira, Vilar de Murteda e Meixedo e União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão, considerando as problemáticas sociais existentes,

identificadas por entidades públicas e privadas, com intervenção local. Nas freguesias de Areosa e Alvarães, apesar da existência de equipamentos sociais, a resposta é insuficiente e nem sempre se adequa às necessidades sentidas pela população, considerando os desafios múltiplos com que as famílias são confrontadas. As Uniões de Freguesias, acima identificadas, não possuem estruturas de apoio à comunidade, caracterizadas pelo isolamento e marcadamente rurais, sendo urgente uma intervenção concertada. Assim, propõe-se a celebração dos seguintes protocolos:

Entidade	Montante Mensal	Montante Anual	Compromisso Financeiro
Junta de Freguesia de Areosa	400,00€	4.800,00€	2015/901
Centro Social Paroquial de Areosa	255,00€	3.060,00€	2015/902
Junta de Freguesia de Alvarães	275,00€	3.300,00€	2015/904
União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	450,00€	5.400,00€	2015/905

Em anexo seguem os respetivos protocolos.

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Areosa

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, adiante designada por CMVC e a Junta de Freguesia de Areosa, representada pelo seu Presidente, Rui Miguel da Silva Mesquita, que acordam o seguinte protocolo de cooperação, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção na promoção da inclusão dos indivíduos e respetivas famílias, refletido num Projeto de Intervenção Comunitária.

Cláusula Segunda

No âmbito deste protocolo:

1) Compete à CMVC:

- a) Participar no montante mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) para despesas referentes ao transporte dos participantes.

2) Compete a Junta de Freguesia de Areosa:

- a) Garantir o transporte dos participantes da sua residência ao local da realização das atividades, bem como sempre que necessário em atividades ao exterior.

Cláusula Terceira

O subsídio será transferido mensalmente, com início no mês janeiro de 2015 como contributo ao desenvolvimento do previsto na cláusula anterior.



Cláusula Quarta

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula Segunda, constitui razão fundamental para que seja retirado o apoio financeiro da CMVC à Junta de Freguesia de Areosa, no âmbito deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistos das circunstâncias que determinam os seus termos.

O presente protocolo é válido de 1 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, sendo sucessivamente renovado pelo período de 1 ano se não for denunciado por qualquer das partes.

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social Paroquial de Areosa

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, adiante designada por CMVC e o Centro Social Paroquial de Areosa, representado pelo seu Presidente Padre Manuel José Torres Lima, adiante designado por CSPA, que acordam o seguinte protocolo de cooperação, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção na promoção da inclusão dos indivíduos e respetivas famílias, refletido num Projeto de Intervenção Comunitária.

Cláusula Segunda

No âmbito deste protocolo:

1) Compete à CMVC:

- a) Assegurar os recursos humanos para a realização e planificação das atividades;
- b) Adquirir todo o material necessário à realização das atividades desenvolvidas;
- c) Efetuar um seguro de acidentes pessoais a todos os participantes;
- d) Comparticipar com o montante mensal de 255,00€ (duzentos e cinquenta e cinco euros) para despesas referentes a limpeza, conservação e manutenção do local, bem como, para a confeção de pequenas refeições aos participantes.

2) Compete ao CSPA:

- a) Ceder um espaço nas instalações do Centro Social Paroquial de Areosa, sito no Largo da Liberdade n.º 36, para a realização das atividades;
- b) Realizar ações nos domínios da limpeza, conservação e manutenção do local mencionado;
- c) Confeccionar uma pequena refeição, para os participantes, no período em que as atividades se desenvolvem;
- d) Limitar a dezoito o número de participantes por grupo;
- e) Garantir que todos os participantes inscritos possuam seguro de acidentes pessoais.

Cláusula Terceira

O subsídio será transferido mensalmente, com início no mês janeiro de 2015 como contributo ao desenvolvimento do previsto na cláusula anterior.

Cláusula Quarta

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula Segunda constitui razão fundamental para que seja retirado o apoio financeiro da CMVC à CSPA, no âmbito deste protocolo.

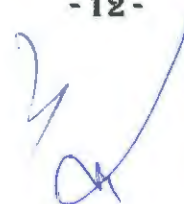
Cláusula Quinta

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistos das circunstâncias que determinam os seus termos.

O presente protocolo é válido de 1 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, sendo sucessivamente renovado pelo período de 1 ano se não for denunciado por qualquer das partes.

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Alvarães

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, adiante designada por CMVC e a Junta de Freguesia de Alvarães, representada pelo seu Presidente, Fernando Alberto Vilarinho Martins, que acordam o seguinte protocolo de cooperação, a reger-se pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção na promoção da inclusão dos indivíduos e respetivas famílias, refletido num Projeto de Intervenção Comunitária.

Cláusula Segunda

No âmbito deste protocolo:

1) Compete à CMVC:

- a) Assegurar os recursos humanos para a realização e planificação das atividades;
- b) Adquirir todo o material necessário à realização das atividades desenvolvidas;
- c) Efetuar um seguro de acidentes pessoais a todos os participantes;
- d) Fornecer uma pequena refeição, para os participantes, no período em que as atividades se desenvolvem;
- e) Comparticipar com o montante mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros) para despesas referentes a limpeza, conservação e manutenção do local, bem como, para o transporte dos participantes.

2) Compete à Junta de Freguesia de Alvarães:

- a) Ceder um espaço nas instalações da Escola Primária da Costeira, sito no Largo da Costeira, para a realização das atividades;
- b) Realizar ações nos domínios da limpeza, conservação e manutenção do local mencionado;
- c) Garantir o transporte dos participantes da sua residência ao local da realização das atividades, bem como sempre que necessário em atividades ao exterior;
- d) Limitar a dezoito o número de participantes por grupo;
- e) Garantir que todos os participantes inscritos possuam seguro de acidentes pessoais.

Cláusula Terceira

O subsídio será transferido mensalmente, com início no mês janeiro de 2015, como contributo ao desenvolvimento do previsto na cláusula anterior.

Cláusula Quarta

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula Segunda, constitui razão fundamental para que seja retirado o apoio financeiro da CMVC à Junta de Freguesia de Alvarães, no âmbito deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistos das circunstâncias que determinam os seus termos.

O presente protocolo é válido de 1 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, sendo sucessivamente renovado pelo período de 1 ano se não for denunciado por qualquer das partes.

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, adiante designada por CMVC e a União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, representada pelo seu Presidente, Rui Alexandre Vieira Maciel, que acordam o seguinte protocolo de cooperação, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

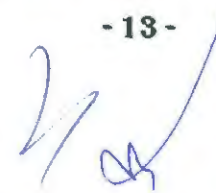
Constitui objecto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção na promoção da inclusão dos indivíduos e respectivas famílias, refletido num Projeto de Intervenção Comunitária.

Cláusula Segunda

No âmbito deste protocolo:

1) Compete à CMVC:

- a) Assegurar os recursos humanos para a realização e planificação das actividades;
- b) Adquirir todo o material necessário à realização das actividades desenvolvidas;
- c) Efetuar um seguro de acidentes pessoais a todos os participantes;
- d) Fornecer uma pequena refeição, para os participantes, no período em que as actividades se desenvolvem;



- e) Participar com o montante mensal de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) para despesas referentes a limpeza, conservação e manutenção do local, bem como, para o transporte dos participantes.

2) Compete à União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda:

- a) Ceder um espaço nas instalações da Escola do 1º Ciclo de Vilar de Murteda, para a realização das atividades;
- b) Realizar ações nos domínios da limpeza, conservação e manutenção do local mencionado;
- c) Garantir o transporte dos participantes da sua residência ao local da realização das atividades, bem como sempre que necessário em atividades ao exterior;
- d) Limitar a dezasseis o número de participantes por grupo;
- e) Garantir que todos os participantes inscritos possuam seguro de acidentes pessoais.

Cláusula Terceira

O subsídio será transferido mensalmente, com início no mês janeiro de 2015 como contributo ao desenvolvimento do previsto na cláusula anterior.

Cláusula Quarta

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula Segunda, constitui razão fundamental para que seja retirado o apoio financeiro da CMVC à União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, no âmbito deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistos das circunstâncias que determinam os seus termos.

O presente protocolo é válido de 1 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 sendo sucessivamente renovado pelo período de 1 ano se não for denunciado por qualquer das partes.

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(08) APOIOS SOCIAIS A**

FAMÍLIAS CARENCIADAS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIOS SOCIAIS A FAMÍLIAS CARENCIADAS** - O reforço da intervenção, da autarquia, na área da Ação Social, evidente nestes últimos anos, possibilitou uma ação mais adequada e ajustada às necessidades apresentadas pelos munícipes, perante o descomprometimento, cada vez maior, de outras entidades públicas e privadas, exigindo uma ação mais pró-activa, essencial no contexto atual do país. Esta intervenção, baseada na articulação interinstitucional, dirigida maioritariamente a indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção, permitiu diagnosticar as necessidades mais prementes, tendo sido considerável o aumento do número de famílias a recorrer a apoios. Sendo a ação social um trabalho de parceria, por excelência, entre as diversas entidades públicas e privadas, com intervenção nesta área, tornou-se urgente adequar as respostas sociais às reais necessidades da população. Como fundamento para a criação de novas medidas de política social, esteve a auscultação de diversos parceiros, como o CDSS, equipas de protocolos do RSI, Cáritas Diocesana, Gabinete de Atendimento à Família, entre outros, e a necessidade sentida pelos próprios serviços (DAS). Perante a indispensabilidade em dar uma resposta imediata, foram criadas medidas, em articulação com outros parceiros, capazes de suprimir/minimizar as dificuldades das famílias. **Em concreto:- Criação de vales sociais:** Com o objectivo de proporcionar o consumo de produtos frescos, como frutas, legumes, carne e peixe. Produtos esses indisponíveis nas instituições que atribuem géneros alimentares.

Ano	Data	Valor
2012	25 de junho	3.000,00 €
2013	21 de janeiro	3.000,00 €
	11 de junho	3.000,00 €
	14 de novembro	1.000,00 €
2014	6 de fevereiro	5.000,00 €
	15 de maio	5.000,00 €
	2 de outubro	2.000,00€
Total		22.000,00 €

Valor já disponibilizado

Celebração de Protocolos com a Cáritas Diocesana e o Gabinete de Atendimento à Família: Com a transferência de uma verba mensal de oito mil euros, visando o apoio pecuniário em situações pontuais de carência, para o pagamento de rendas em atraso, despesas de saúde, água, luz, gás, próteses, entre outros. Desta forma, e perante as inúmeras solicitações que chegam à Divisão de Ação Social, quer através das diversas instituições do concelho, quer no âmbito do atendimento social, **propõe-se o reforço da verba para o 1.º semestre de 2015, destinada aos vales sociais, no montante de 6.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2015/885). (a) Ana Margarida Silva.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(09) PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2015 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Mujães	1.500	Limpeza Ribeira Reis Magos	873
	15.000	1ª Fase Arranjo Fonte Paço	874
Carreço	10.000	Rua Penedos (1ª fase)	875
	14.000	Aquisição trator	879
Barroselas/Carvoeiro	7.500	Rua Ferrucha	876
	15.000	Rua Padeiras – 1ª Fase	877
Mazarefes/Vila Fria	25.000	Pav. Acesso Campo jogos Casa Povo Mazarefes	880
Total	88.000		

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(10) REVOGAÇÃO DA**

DELIBERAÇÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATE-DO SHOTOKAI, RELATIVO À INSTALAÇÃO DO GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003 -** Face à não execução do Protocolo de Acordo com a Associação Portuguesa de Karaté-do-Shotokai relativo à instalação do ginásio de Artes Marciais, aprovado em reunião do Executivo em 5 de Novembro de 2003, vem propor-se a revogação da referida deliberação. (a) Vítor Lemos.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

(11) PROTOCOLO COM O CLUBE DE TÊNIS DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
GESTÃO DOS "COURTS" DE TÊNIS MUNICIPAIS**



PREÂMBULO

O desporto tem um papel determinante como meio de promoção e de qualificação das sociedades modernas, por via da sua essencial contribuição para os factores de desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos indivíduos.

O concelho de Viana do Castelo tem um conjunto de infra-estruturas de desporto e lazer, espaços constituídos por instalações desportivas e pedagógicas de utilização, que de forma articulada entre si promovem o acesso comum.

Releva a Autarquia a atividade desportiva desenvolvidas nos clubes, pois a sua prática é amplamente disseminada em todas as classes sociais, faixas etárias e comunidades.

Numa altura em que o desporto adquire elevada importância no bem – estar pessoal e a sua prática prolifera, torna-se fulcral a boa gestão e qualificação de espaços a ele destinados.

O Clube de Ténis de Viana tem desenvolvido esforços para a dinamização da prática da modalidade em Viana do Castelo, que pela sua especificidade implica uma utilização racional dos espaços e equipamentos.

Impõe-se, desta forma, protocolar a utilização destes espaços de modo a agilizar e otimizar a sua utilização por todos aqueles que procuram a realização da prática desportiva, sendo que estas normas devem ser entendidas como um conjunto vasto de medidas que este município pretende implementar, no sentido de estreitar e evidenciar o relacionamento com os munícipes, associações e clubes desportivos.

No sentido de criar condições que permitam a plena utilização dos dois “courts” de Ténis Municipais, contíguos aos três, propriedade do Clube de Ténis de Viana, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente José Maria Costa, e o Clube de Ténis de Viana representado pelo Presidente da Direção, José Carlos Pires, acordam o Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

(Objeto)

Por este instrumento de Protocolo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Clube de Ténis de Viana do Castelo acórdão a gestão dos dois “courts” de ténis municipais ao Clube de Ténis de Viana do Castelo, e a parcela “A” situada na Praça da Galiza de acordo com a planta anexa e nos termos e condições das cláusulas seguintes. Para o efeito, se considera o Clube de Ténis de Viana do Castelo como entidade gestora.

CLAUSULA II

(Obrigações da entidade gestora)

1. Gerir o equipamento desportivo, no respeito pelos princípios da política desportiva definida em cada momento pela Câmara Municipal;
2. Zelar pela manutenção e conservação dos espaços e infra-estruturas e proceder à sua reparação e conservação;
3. Suportar todas as despesas inerentes ao funcionamento do equipamento desportivo, incluindo as relativas ao consumo de água e energia elétrica;
4. Permitir a utilização pelos utentes dos espaços desportivos das instalações de apoio existentes nos “courts” de ténis da própria entidade gestora, designadamente os balneários e o bar;
5. Colaborar com a Câmara Municipal e ceder as instalações, de forma graciosa, para a realização de atividades desportivas e sociais pontuais, promovidas pela Autarquia, de acordo com um calendário previamente definido que não perturbe a actividade corrente do Clube de Ténis;
6. Não executar qualquer tipo de inovação sem prévia comunicação e autorização da Câmara Municipal;
7. Subscrever ou assegurar a subscrição e a respectiva manutenção em vigor, durante a vigência do presente protocolo, de seguros de responsabilidade civil que abranja todas as gamas de riscos, danos ou responsabilidades decorrentes da actividade a exercer nos campos de ténis, nomeadamente os resultantes de acidentes sofridos por funcionários, utentes ou terceiros
8. Arrecadar em local adequado e zelar pelo bom estado de conservação de todo o material desportivo que constitui o apetrechamento do equipamento desportivo municipal

CLAUSULA III
(Condições de utilização)

1. A entidade gestora deverá elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal o Regulamento de Utilização dos “Courts” Municipais, onde se preveja:
 - a) Igualdade de condições de acesso e utilização a todos os munícipes, independentemente de serem ou não sócios da entidade gestora;
 - b) O valor máximo a cobrar pelo Clube de Ténis pela utilização dos espaços municipais será de €5,00 (cinco euros) por hora;
 - c) Disponibilização de períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h30, até dois dias úteis por semana, destinados à população escolar dos ensinos básico e secundário, que poderão incluir, caso se justifique, a utilização dos campos de ténis que são propriedade do Clube de Ténis;
 - d) Disponibilização de períodos de ocupação com atividades desportivas organizadas pela Câmara Municipal durante as férias escolares;



2. Mediante acordo prévio a ajustar entre as partes a Câmara Municipal poderá, para a realização de eventos desportivos, designadamente torneios, a utilização de "courts" de ténis do Clube de Ténis de Viana, devendo, para o efeito, obter autorização deste com 15 dias de antecedência.

CLAUSULA IV (Vigência)

1. O presente protocolo terá início de produção de efeitos na data de aprovação do Regulamento previsto na cláusula III, e vigorará por um período de 20 anos, com início no dia 1 de Fevereiro de 2015.
2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, sem direito a indemnização, se se verificar o incumprimento grave e reiterado de obrigações por parte do Clube de Ténis de Viana, mediante carta registada com aviso de receção enviada com antecedência de 6 meses.
3. À Câmara Municipal é conferido o direito de regresso, fundamentado no interesse público, que poderá ser exercido mediante carta registada com aviso de receção enviada com o mínimo de 12 meses.

CLAUSULA V

O Clube de Ténis de Viana, no âmbito da gestão e exploração dos campos de ténis municipais, assume o encargo exclusivo da angariação e eventual contratação de todo o pessoal a eles afeto, incluindo funcionários, professores, vigilantes ou outros, em termos que não constituam qualquer tipo de vínculo ou encargo para a Câmara Municipal.

CLAUSULA VI

1. À Câmara Municipal é conferido o direito de emitir orientações, no que respeita à gestão dos campos de ténis municipais, não obstante a autonomia de gestão reconhecida pelo Protocolo ao Clube de Ténis.
2. Constitui obrigação do Clube de Ténis facultar à Câmara Municipal o acesso e o exame das infra-estruturas cedidas e das adstritas à sua gestão e utilização, no âmbito do direito de regulação e de fiscalização reconhecido pelo presente protocolo.

CLAUSULA VII

É revogado o protocolo aprovado em reunião de Câmara de 22 Outubro de 2003.

(a) Vítor Lemos." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(12) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO DESPORTIVA PARA ATLETAS VIANENSES DE ALTA

COMPETIÇÃO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolos

que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

DESSPORTIVA PARA ATLETAS VIANENSES DE ALTA COMPETIÇÃO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Aos municípios, entre muitas outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente actividade desportiva, o município procura apoiar de forma concreta o desenvolvimento da actividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecido como um importante factor motivacional no percurso de um atleta tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da actividade física.

A atleta Cláudia Ferreira, da modalidade de atletismo, disciplina de lançamento do dardo, decorrente dos resultados já obtidos (campeão nacional de juvenis), das condições físicas técnicas e psicológicas que revela, possui um perfil que, se compaginado com o desenvolvimento de um trabalho específico de treino e com participação desportiva em provas mais competitivas, potenciam a obtenção de resultados marcantes de nível nacional e internacional.

O Centro de treinos de INEF – Escola de Lançadores, da Corunha, Galiza, detentor de uma equipa técnica especializada, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação da atleta nas vertentes técnica e física, potenciando assim à atleta e ao Cyclones Atlético Clube maior êxito nas várias competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que a **Atleta Cláudia Ferreira** pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado poderá, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permitam uma participação nas representações nacionais e internacionais;

Considerando que para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;

Considerando que o Cyclones Atletico Clube, por si só, não possui os recursos físicos e técnicos que permitam a concretização do referido plano de trabalho específico;

Considerando as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado dos diversos atores e entidades envolvidas para a criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico para a atleta Cláudia Ferreira;

As entidades a seguir referenciadas (outorgantes): o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Federação Portuguesa de Atletismo, representada pelo seu Presidente Jorge Vieira e os Cyclones Atlético Clube, representado pelo seu Presidente Manuela Machado, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação da Atleta Cláudia Ferreira, no quadro da alta competição, visando a sua progressão desportiva e a sua participação em competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA II (Obrigações do Município)

2.1 - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma dotação de **3.000€ (três mil euros) compromisso nº 881**, a transferir em tranches mensais, ao Cyclones Atlético Clube, durante a época desportiva de 2014/2015, entre o dia 1 de Outubro de 2014 e 31 de Julho de 2015, para comparticipação nas despesas correspondentes a uma viagem de ida e volta, por semana, entre Viana do Castelo e a Corunha.

2.2 - O valor acima mencionado será assegurado pelo Município, contra a entrega de relatório técnico, constando a respetiva assiduidade.

CLÁUSULA III (Obrigações da Federação Português de Atletismo)

3.1 - A Federação Portuguesa de Atletismo obriga-se a assegurar, durante a época desportiva de 2014/2015, entre o dia 1 de Outubro de 2014 e 31 de Julho de 2015, a deslocação correspondente a uma viagem de ida e volta, por semana, entre Viana do Castelo e a Corunha;

3.2 - O acompanhamento do desenvolvimento do plano de treino desportivo, bem como, a aferição da evolução da condição desportiva da atleta;

3.3 - A garantir participação da atleta nas provas internacionais para as quais possua marcas prévias e que se entendam como relevantes no plano de trabalho/treino da atleta.

CLÁUSULA IV (Obrigações do Cyclone Atlético Clube)

4.1 - Os Cyclones Atlético Clube obriga-se a prestar todo o apoio logístico à atleta e a remeter ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2.2 da Cláusula II.

4.2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições regionais e nacionais, bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA V (Responsabilidade da Atleta)

5.1 - Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Atletismo;

5.2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Atletismo;

5.3 - A participar em 2 ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA VI (Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, e/ou se a Federação Portuguesa de Atletismo concluir não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA VII

No final da época desportiva de 2014/2015 (Setembro) os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo decidirão sobre a renovação do presente protocolo para a época seguinte.

CLÁUSULA VIII

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

Viana do Castelo tem, com o rio e com o mar, uma relação histórica profunda, marcada por períodos de intensa e próspera actividade, que contribuíram para o desenvolvimento e



estruturação do burgo/cidade, reflectido em estruturas que marcam e afirmam a sua identidade urbana.

O remo, actividade com longo historial, constitui uma marca identitária da actividade desportiva da comunidade vianense.

O desenvolvimento do projecto âncora do Centro de Mar, assente numa lógica/objectivo de revalorização do rio e do mar e das actividades, velhas e novas, que lhe estão associadas, veio dar à actividade náutica desportiva espaço e condições que potenciam a emergência de uma nova dinâmica e a sua projecção para além do território concelhio.

As condições infra-estruturais agora criadas potenciam a afirmação de Viana do Castelo no desenvolvimento desportivo do remo a nível nacional e internacional. O caminho a percorrer é, necessariamente, um caminho longo, que exige a mobilização de múltiplos atores locais, desportivos e outros, pressupõe determinação face aos objectivos e implica a mobilização de outros parceiros capazes de aportarem recursos criando um quadro de sinergias favorável à sua concretização.

JUSTIFICAÇÃO

A associação desportiva Viana Remadores do Lima, desenvolve de forma sistemática e organizada a actividade desportiva do remo nas suas múltiplas vertentes, envolvendo mais de duas centenas de atletas.

No âmbito da actividade que desenvolve e nos quadros competitivos em que participa tem-se revelado as capacidades do atleta: **Carlos Filipe Lima Cruz – Sub 23 – Peso Ligeiro**, cujos resultados desportivos lhe permitiu almejar um mais elevado nível de prestação desportiva, e concomitantemente poder vir a integrar a representação nacional em competições de nível mundial, visando o apuramento para os Jogos Olímpicos 2016, desde que criadas as condições mínimas para tal.

Tendo presente:

- Que o percurso desportivo do atleta e os testes de condição física e desportiva feitos, indiciam capacidade de este poder atingir resultados desportivos de Alto Rendimento e por conseguinte, poder vir a integrar as representações nacionais nos quadros competitivos mais relevantes
- Que a concretização de um tal objectivo potencia a afirmação da cidade e dos diversos atores económicos locais.

- Que, à aposta feita na construção e qualificação da rede de infra-estruturas náuticas, importa juntar uma aposta na melhoria dos resultados desportivos e concomitantemente uma aposta na afirmação de Viana do Castelo como referencia a nível nacional e internacional na área dos desportos náuticos.

Assim constituem-se como outorgantes:

Primeiro: VRL - Viana Remadores do Lima, representada pelo Presidente da Direcção José Esteves;

Segundo: Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo Presidente da Câmara José Maria Costa;

Terceiro: Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste, representada pelo Presidente do Conselho de Administração José Gonçalves Correia da Silva;

Quarto: Intermarché de Mazarefes, representado pelo Gerente Rui Santos;

Quinto: Federação Portuguesa de Remo, representada pelo Presidente Luís Ahrens Teixeira;

Sexto: Atleta Carlos Filipe Lima Cruz;

Acordam entre si a celebração do presente protocolo de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA I (Objecto)

O presente protocolo tem como objecto o desenvolvimento do **projecto Remar no Rio 2016**, de preparação, no quadro da alta competição, visando o apuramento para a participação nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016, do atleta vianense atrás referenciado, documento que constitui anexo ao presente Protocolo e do mesmo faz parte integrante.

CLÁUSULA II (Obrigações das partes contratantes)

1. Constituem obrigações do 1.º Outorgante:

- a) Disponibilizar as instalações, os equipamentos, os recursos técnicos e materiais indispensáveis ao desenvolvimento do Programa de Preparação definido e validado pela Federação Portuguesa de Remo para o atleta, incluindo o desenvolvimento de um programa de treinos bi-diário, acompanhamento médico especializado, disponibilização de complementos alimentares.

-19-


- b) Disponibilizar trimestralmente aos 2º, 3º, 4º e 5º outorgantes, relatório de evolução da concretização do projecto, contendo elementos relativos às metas definidas e resultados obtidos.
- c) Facultar ao 2º outorgante a presença do atleta nos projectos de divulgação da actividade náutica desenvolvido pelo município.
- d) Disponibilizar todos os suportes publicitários de divulgação, nomeadamente na página Web, Facebook e Newsletter mensal os logotipos dos 3º, 4º e 5º outorgantes.

2. Constitui obrigação do 2.º Outorgante:

Disponibilizar ao 1º Outorgante um apoio anual de **€ 2.500,00 (compromisso nº 882)**, destinado à comparticipação nos custos do projecto, a transferir mensalmente em tranches iguais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

3. Constitui obrigação do 3.º Outorgante:

Atribuir ao 1º Outorgante uma dotação de 3.500€ no ano de 2015, destinado a participar nos custos do projecto. O apoio será renegociado no final do ano de 2015.

4. Constitui obrigação do 4.º Outorgante:

Atribuir um apoio de 1.000€ no ano de 2015, em géneros (combustíveis), destinado a participar nos custos logísticos do projecto. O apoio será renegociado no final do ano de 2015.

5. Constitui obrigação do 5.º Outorgante

Enquadrar o programa de preparação, disponibilizar enquadramento técnico e o acesso aos recursos de medicina desportiva necessários nos períodos de estágio estabelecidos, aferir a evolução da condição desportiva do atleta, assegurar a participação do atleta nas provas internacionais que integram o quadro de selecção das representações nacionais para os campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA III
(Responsabilidade dos atletas)

1. Constitui obrigação do 6.º Outorgante

- a) Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Remo.
- b) Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Remo.

CLÁUSULA IV (Abandono do Projecto)

1. Na hipótese do atleta, designado como 6.º outorgantes, abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros o Projecto Remar no Rio – 2016, objecto do presente protocolo, fica obrigado a restituir o dobro de todas as importâncias recebidas ao abrigo do presente Protocolo.
2. A restituição das importâncias recebidas até à data do abandono do Projecto deverá ser feita no prazo máximo de 3 meses, contados daquele momento, sem prejuízo de as partes interessadas convirem de forma diferente.
3. Não haverá lugar à restituição prevista no número anterior, quando o abandono do Projecto se fique a dever a caso fortuito ou de força maior, ou se a Federação Portuguesa de Remo concluir não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA V

No final da época desportiva 2014/2015 (Setembro) os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo decidirão sobre a renovação do presente protocolo para a época seguinte.

CLÁUSULA VI

O não cumprimento, por não se atingirem os critérios de integração na equipa nacional de seniores definidas pela FPR, o abandono do projecto por razão imputável ao atleta dá às partes o direito de renegociação do presente o protocolo.

CLÁUSULA VII

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por recurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Aos municípios, entre muitas outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o município procura apoiar de forma



concreta o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecido como um importante fator motivacional no percurso de um atleta tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

O atleta Gael Santos, da modalidade de Esgrima, disciplina de florete, decorrente dos resultados já obtidos em provas internacionais, revela possuir condições físicas técnicas e psicológicas que, se compaginadas com o desenvolvimento de um trabalho específico de treino e com a participação desportiva em provas do quadro internacional pontuáveis para o apuramento olímpico, potenciam a sua participação na representação portuguesa nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016.

Considerando que o **atleta Gael Santos** pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado poderá, se reunidas melhores condições de trabalho e participação nas provas internacionais de apuramento para os jogos olímpicos, atingir resultados que lhe permitam integrar a representação da esgrima Nacional nos Jogos olímpicos de 2016;

Considerando que para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho/treino e de participação nas provas de apuramento internacionais;

Considerando que a Escola Desportiva de Viana, por si só, não possui os recursos físicos e técnicos e financeiros que lhe permitam a concretização do referido plano de trabalho específico e participação em provas internacionais;

Considerando as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado dos diversos atores e entidades envolvidas para a criação das condições favoráveis à concretização dos objetivos propostos para o atleta Gael Santos;

As entidades a seguir referenciadas (**outorgantes**): o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Federação Portuguesa de Esgrima, representada pelo seu Presidente da Direção Frederico Valarinho, a Caixa de Crédito Agrícola representada pelo Presidente do Conselho de Administração José Gonçalves Correia da Silva e a Escola Desportiva de Viana representada pelo seu presidente Rui Silva, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo e participação em provas do quadro competitivo internacional pontuáveis para o apuramento de atletas da esgrima para os Jogos Olímpicos do rio de Janeiro 2016, do atleta vianense Gael Santos no período de Janeiro a Dezembro de 2015.

CLÁUSULA II (Obrigações do Município)

- 2.1** - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma dotação anual de **4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), compromisso nº 883**, a transferir em tranches mensais à Escola Desportiva de Viana, durante a época desportiva de 2014/2015, para participação nas despesas correspondentes a concretização do plano de preparação de Gael Santos definido pela Federação Portuguesa de Esgrima.
- 2.2** - As 2 primeiras prestações são processadas em conjunto sendo as demais liquidadas contra a entrega de Relatório bimensal, com elementos sobre resultados obtidos, participação em competições internacionais aproximação aos critérios de apuramento para a representação olímpica.


CLÁUSULA III (Obrigações da Federação Português de Esgrima)

- 3.1** - A Federação Portuguesa de Esgrima obriga-se a enquadrar o programa de preparação, disponibilizar o enquadramento técnico e o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários ao período de preparação.
- 3.2** - Aferir a evolução da condição desportiva do atleta e assegurar a sua participação em estágios e provas internacionais do calendário de apuramento (Itália e França) bem como no circuito mundial da taça do Mundo de apuramento para os Jogos Olímpicos 2016.

CLÁUSULA IV (Obrigações da Caixa Agrícola do Noroeste)

- 4.1** - A Caixa Agrícola do Noroeste obriga-se a apoiar este programa com uma dotação anual de **4.500€ (quatro mil e quinhentos euros)**, a transferir em tranches mensais à Escola Desportiva de Viana, durante a época desportiva de 2014/2015, para participação nas despesas correspondentes a concretização do plano de preparação de Gael Santos definido pela Federação Portuguesa de Esgrima.
- 4.2** - As 2 primeiras prestações são processadas em conjunto sendo as demais liquidadas contra a entrega de Relatório bimensal, com elementos sobre resultados obtidos, participação em competições internacionais aproximação aos critérios de apuramento para a representação olímpica.

CLÁUSULA V (Obrigações a Escola Desportiva de Viana)



- 5.1 - A escola Desportiva de Viana obriga-se a prestar todo o apoio logístico ao atleta, disponibilizar instalações e equipamentos e outros recursos logísticos necessários á concretização do projeto.

**CLÁUSULA VI
(Responsabilidade da Atleta)**

- 6.1 - Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Esgrima.
- 6.2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Esgrima.
- 6.3 - A participar em 2 ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

**CLÁUSULA VII
(Abandono do Projeto)**

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, e/ou se a Federação Portuguesa de Atletismo concluir não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA VIII

No final da época desportiva de 2014/2015 (Setembro) os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo decidirão sobre a renovação do presente protocolo para a época seguinte.

CLÁUSULA IX

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.”

(a) Vítor Lemos.”. A Vereadora Ilda Figueiredo alertou para o facto de a Câmara Municipal não poder ter uma atitude discriminatória relativamente a outros atletas que mereçam igualmente este tipo de apoio, tendo de cuidar que deverá dispor de meios para dar um tratamento igual a todas as situações merecedoras de igual atenção. Acrescentou que votará favoravelmente estas propostas no pressuposto de que a Câmara cumprirá o referido requisito. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre,

Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(13) APOIO**

À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PERRE:- Pelo Vereador Vítor

Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO**

À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PERRE - Tendo presente o encerramento do Estádio

Manuela Machado, para obras de Beneficiação e Requalificação, torna-se necessário apresentar

alternativas aos clubes utilizadores daquele equipamento desportivo, no sentido de se assegurar a

continuidade da sua atividade até ao final da época. O Grupo Desportivo da Meadela, com atividade

em vários escalões de formação na modalidade de Futebol, é um dos utilizadores do referido

equipamento, com cerca de 100 atletas a participar nas várias competições da Associação de Futebol

de Viana do Castelo, acordou com a Associação Desportiva e Cultural de Perre a utilização das suas

instalações desportivas, para o período de Fevereiro a Maio de 2015. Considerando a elevada

ocupação do espaço desportivo da Associação Desportiva e Cultural de Perre com a utilização pelo

Grupo Desportivo da Meadela, propõe-se que seja atribuída à referida Associação uma verba no valor

de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) compromisso nº 884, para fazer face às despesas com

eletricidade, água, gás e materiais de marcação e manutenção, mediante a celebração de protocolo.

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(14) CORSO CARNAVALESCO -**

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Proposta: Corso**

Carnavalesco – Condicionamentos do Trânsito - O Corso Carnavalesco representa uma das

significativas manifestações culturais da cidade à qual a comunidade vianense tem aderido, mesmo

consciente das alterações à dinâmica diária da cidade. Assim, e para a realização do tradicional Corso Carnavalesco, que decorrerá no próximo dia 15 de fevereiro, torna-se necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos. Para que essa manifestação ocorra dentro da normalidade e grandeza desejada, proponho o "Condicionamento de trânsito" infra. No sentido de se manterem os itinerários livres de circulação e de estacionamento, em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

Dia 15 de fevereiro – Domingo Corso Carnavalesco

Estacionamento proibido a partir das 07.00 horas e até o final do Corso Carnavalesco no seu itinerário: Rotunda do Pescador, Avenida Campo do Castelo (faixa poente), Alameda João Alves Cerqueira (faixa sul), Praça da Liberdade, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Avenida Conde da Carreira, Passeio Mordomas da Romaria, Rua Nova de Santana, Praça 1º de Maio, Rua de Aveiro, Avenida D. Afonso III, Praça D. Afonso III, Rua Abel Viana, Alameda 5 de Outubro (faixa norte).

Trânsito Proibido:

- No itinerário do curso: a partir das 14.00 horas, podendo ser antecipado;
- Na Ponte Metálica: a partir das 15.30 horas às 18.30 horas, a viaturas, podendo ser antecipado.

Transportes Públicos Coletivos

- Durante o dia 15 de fevereiro as transportadoras devem evitar a circulação no Centro Histórico, fazendo as chegadas e partidas no Interface dos Transportes.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(15) TOPONÍMIA DE SANTA**

MARTA DE PORTUZELO - ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - NOVO TOPÓNIMO - FREGUESIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo,

pelo que proponho a aprovação do referido topónimo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição da seguinte designação toponímica:-

⇒ **Travessa da Calçada - com início na Rua da Calçada e final na Rua do Xisto**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(16) TOPONÍMIA DE S. ROMÃO**

DE NEIVA - ALTERAÇÃO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO – FREGUESIA DE S. ROMÃO DE NEIVA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação do referido topónimo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a alteração da seguinte designação toponímica:-

DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA	INICIO	FIM
Lugar do Castro		
Av. Senhora do Crasto passa a designar-se Alameda Padre Moreno do Couto	Av. do Mosteiro	Capela Senhora do Castro

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(17) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES - PARECER PRÉVIO:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no n° 5, n° 6 e no n° 12 do artigo 75° da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei n° 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção o despacho do Sr. Presidente de 30 de janeiro do ano corrente e a informação prestada pelo Gabinete da Cidade Saudável de 27 do mesmo mês de janeiro, relativa à "Prestação de serviços para apoio á elaboração do plano municipal para a integração dos imigrantes do concelho de Viana do Castelo", deverá o mesmo ser submetida a reunião de Câmara, (Proc. 14/A2/2015). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento n° 447 anexa, no valor de €12.300,00, com IVA incluído e não foi sujeita a redução remuneratória. (a) Olimpia Ribeiro." A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no n° 5 e n° 12 do artigo 75°, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **(18) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a

informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção o despacho do Sr. Presidente de 02 de fevereiro do ano corrente e a informação prestada pelo Director de Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida, Dr. Manuel Isaías Carvalho Alves, de 13 de janeiro do ano corrente, relativa à “Prestação de serviços para apoio/acompanhamento ao desenvolvimento dos procedimentos de segurança das intervenções em curso ou em fase de arranque”, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara (Proc. 18/A2/2015). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 458 anexa, no valor de €19.639,41, com IVA incluído e não foi sujeito a redução remuneratória. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(19) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPRESSÃO MENSAL DE 10.000 AGENDAS CULTURAIS - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se

transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção a informação prestada pela Chefe de Divisão da Cultura e Museus no dia 20 de janeiro do ano corrente, deverá a “Prestação de serviços para impressão mensal de 10.000 agendas culturais”, ser submetida a reunião de Câmara, para parecer prévio (Proc. 5/A2/2015). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 301 anexa, no valor de €22.561,55, com IVA incluído e não foi sujeita a redução remuneratória, visto já ter sido reduzido no ano de 2014. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **(20) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DE VIANA DO CASTELO - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº

82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção o despacho do Sr. Presidente de 02 de fevereiro do ano corrente e a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico, Dr. António Alberto Rego, relativa à “Prestação de serviços relativa ao plano de dinamização turística”, deverá ser o mesmo submetido a reunião de Câmara (Proc. 19/A2/2015). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 464 anexa, no valor de €92.237,70, com IVA incluído e não foi sujeita a redução remuneratória. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE**

AVENÇA, PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - PARECER

PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção o despacho do Sr. Presidente de 29

de janeiro corrente, o despacho da Sra. Vereadora da Cultura e a informação da Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos de 22 do mesmo mês de Janeiro, relativas à renovação do contrato de "Prestação de serviços, em regime de avença, para o funcionamento e manutenção do Centro Cultural de Viana do Castelo" deverá o mesmo ser submetida a reunião de Câmara (Proc. 34/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 411 anexa, no valor de €22.140,00, com IVA incluído e não sujeito a redução remuneratória. (a) Olimpia Ribeiro." A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 5 e nº 12 do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **(22)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E EVENTOS DO CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-B/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção o despacho do Sr. Presidente de 29 de janeiro corrente,

o despacho da Sra. Vereadora da Cultura e a informação da Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos de 22 do mesmo mês de Janeiro, relativas à renovação do contrato de “Prestação de serviços, em regime de avença, para apoio a actividades desportivas e eventos do Centro Cultural de Viana do Castelo” deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara (Proc. 35/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 412 anexa, no valor de €22.140,00, com IVA incluído e não sujeito a redução remuneratória. (a) Olimpia Ribeiro.”. O Vereador Marques Franco deu conhecimento do teor de uma carta anónima que recebeu, referindo desde logo que um documento anónimo vale o que vale, mas pretendia ser informado sobre a veracidade do que a mesma referia nomeadamente sobre o facto do Sr. Alberto Vegar, titular do contrato de prestação de serviços que se propõe agora a sua renovação, exercer funções na Câmara Municipal já desde 2009, sendo que anteriormente estava colocado nos pavilhões desportivos, e que o mesmo teria sido colocado por indicação do deputado Jorge Fão, que é cunhado do mesmo. Referiu, ainda, que na carta que recebeu é colocada em causa o profissionalismo do contratado, contendo expressões menos abonatórias, e fazendo fé nestas informações, podemos pôr em causa o interesse em renovar o contrato a uma pessoa com este perfil e com estas provas de trabalho prestado, pelo que o PSD irá votar contra este ponto da ordem de trabalhos. O Presidente da Câmara informou que cumpre a lei relativamente a estes processos. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto

no n.º 5 e n.º 12 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à renovação do contrato nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **(23) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - PARECER**

PRÉVIO:- Presentes os processos indicado em título acerca dos quais foram prestadas as informações que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, relativa ao parecer prévio previsto na Lei do Orçamento de Estado, junto remeto os processos referentes aos ajustes diretos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, para parecer prévio, pois as aquisições de serviços ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação, bem como os processos cujas aquisições de serviços ultrapassam o montante o montante anual (2014) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2014	FIRMAS	REQUISITADO	ACUMULADO DE 2014	ACUMULADO DOS 3 ANOS 2012/2013/2014	PRAZO	VALOR
proc. 763/2014 - 1 estandarte, 150 medalhas, 1 molde, 150 cx. madeira com veludo, 50 galhardetes, 100 galhardetes, 25 placas, 25 estojos para as placas	Minho Brinde, Lda	4.677,50 €	21.727,02 €	57.810,75 €		X
3000 chapéus "marca viana 2014" - proc. 767/2014	Brindex - Artigos Promocionais Unipessoal, Lda	4.800,00 €	7.550,00 €	48.314,70 €		X
2000 t-shirt's - romaria d'agonia - proc. 794/2014	Minho Brinde, Lda	4.800,00 €	27.262,02 €	75.815,07 €		X
proc. 1012/2014 (taxa 10%) - 700 pen's em formato chave, em bolsa com impressão incluída duas cores	Brindex - Artigos Promocionais Unipessoal, Lda	3.874,50 €	13.324,50 €	54.089,20 €		X
proc. 1019/2014 (taxa 10%) - Alojamento de lunas ao abrigo da campanha "kero 1a pousada só para mim", noite de 15 para 16/11/2014	Movijovem Mobilidade Juvenil Coop Interesse Publico CRL	630,00 €	7.363,44 €	8.398,94 €		X

Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, relativa ao parecer prévio previsto na Lei do Orçamento de Estado, junto remeto os processos referentes aos ajustes diretos simplificados

abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, para parecer prévio, pois as aquisições de serviços ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação, bem como os processos cujas aquisições de serviços ultrapassam o montante o montante anual (2015) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2015	FIRMAS	REQUISITADO	ACUMULADO DE 2015	ACUMULADO DOS 3 ANOS 2013/2014/2015	PRA	VAL
2	Serviços fotográficos cerimónias, obras e concertos CMVC	Manuel Arménio Belo Silva Torres	4.232,00 €	8.782,00 €	23.806,00 €		X
10	18 serviço análises à água das piscinas Atlântico, Barroelas e Frederico Pinheiro	Pimenta do Vale - Laboratórios, Lda	1.800,00 €	1.800,00 €	10.000,00 €	X	
18	conceção gráfica da agenda cultural de janeiro a junho/2015	Solidblue - Unipessoal, Lda (rui carvalho)	2.961,49 €	3.705,49 €	18.318,44 €	X	
40	6 serviços assistência ao software da Piscina Barroelas - seis meses	Cedis - Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda	1.200,00 €	1.200,00 €	6.840,00 €	X	
42	15 toneladas - Resíduos madeira - Ano 2015	Resulima - Val. e Trat. de Resíduos Sólidos, S.A	382,50 €	382,50 €	5.596,60 €	X	

(a) Olimpia Ribeiro.”, e “De acordo com o Artº.75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31/12/2014 (que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2015), junto remeto o processo abaixo discriminado a fim de ser concedido o respetivo parecer prévio:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	Valor a Contratar s/IVA (C/Redução Prevista No Artº75º Lei 82-B/14)	Acumulado das Adjudicações s/IVA Anos 2013/2015
2015/46 PRÉ-RQI 92/15	Reparação dos 13 portões de correr – Bombeiros Municipais	Metal Eléctrica Lª	1.370,00€	12.520,80€
2015/47 PRÉ-RQI 19/15	Reparação feixo de molas – 56-96-VH	Manuel Gonçalves Carvalhido Lima, Herd	180,00€	4.888,87€
2015/47 PRÉ-RQI 22/15	Revisão do 150.000 kms – 18-JI-01	Rodrigues e Queiroz Unip. Lª	242,20€	1.571,44€
2015/49 PRÉ-RQI 01/15	Seguro de acidentes pessoais - participantes no projeto vencer a idade c/saúde.	Generali – Companhia de Seguros, SA	3.200,00€	5.362,84€
2015/50 PRÉ-RQI 10/15	Seguro acidentes de trabalho – dois trabalhadores	Fidelidade – Companhia de Seguros SA	300,00€	46.396,75€
2015/50 PRÉ-RQI 11/15	Seguro acidentes de trabalho – um trabalhador	Liberty Seguros SA	85,00€	11.052,72€
2015/50 PRÉ-RQI 12/15	Seguro acidentes de trabalho – dois trabalhadores	Liberty Seguros SA	170,00€	11.052,72€
2015/55 PRÉ-RQI 114/15	Reparação de 3 portas de emergência – Eventos Café	Metal – Eléctrica Lª	724,75€	12.520,80€
2015/55 PRÉ-RQI 115/15	Desratização – Paços do Concelho	TNT – Serviços Lª	965,00€	12.226,98€
2015/55 PRÉ-RQI 116/15	Substituição de misturadoras na cozinha e no bar dos alunos e professores - E.B.2-3 Dr. Pedro Barbosa	José Carlos Gonçalves Mesquita	2.390,90€	19.519,95€
2015/58 PRÉ-RQI 5/15	Execução de cadernetas – Mercados e feiras	Tipografia Sousa – Viúva José de Sousa, Filhos Lª.	250,01€	4.826,04€

(a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos nas transcritas informações. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos

favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo os votos contra dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques. **(24) REQUERIMENTOS DA VEREADORA DA**

CDU:- Pela Vereadora Ilda Figueiredo foram apresentados os requerimentos que seguidamente se transcrevem:- **1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA**

MARÍTIMA EM CARREÇO E RESPECTIVOS ESTUDOS - Numa visita recente a Carreço, ouvi moradores e eleitos nesta Assembleia de Freguesia que se queixaram da falta de informação sobre as anunciadas obras de requalificação da zona marítima, obras da Polis que, nalguns casos, já começaram, sem que se conheça exactamente o que se pretende fazer. Os projectos anunciados há alguns anos sofreram alterações sem que os moradores e eleitos da Freguesia saibam exactamente o que foi alterado e o que é que vai ser feito, o que, aliás, também acontece comigo. Assim, ao abrigo das disposições legais em vigor, solicito:- 1. Que me seja fornecida toda a informação do estudo de urbanização da zona e o respectivo projecto de execução das obras que estão a ser realizadas e das que se prevêem concretizar; 2. Que me seja esclarecido se a nova acessibilidade à praia de Paçô vai finalmente permitir, nomeadamente, a circulação de viaturas de emergência em caso de acidente durante o verão.". O Presidente da Câmara entregou a seguinte resposta ao requerimento acima transcrito:-

"RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA REQUERIMENTO DA CDU - INFORMAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA MARÍTIMA EM CARREÇO - A intervenção do Programa Polis Litoral Norte tem ações na freguesia de Carreço em duas praias:- Praia de Paçô e Praia de Carreço. **Na intervenção de Paçô** insere-se no âmbito do Plano de Praia do POOC que prevê o ordenamento dos acessos à praia e forte, bem como o ordenamento do estacionamento. Está previsto também a instalação de um Apoio de Praia. Este reordenamento vai facilitar também a mobilidade e acessos de veículos à praia. Na intervenção da Praia de Carreço, vai ser ampliada a área de estacionamento para autocarros no tardoz da área urbana, vai também ser requalificado o acesso viário á praia desde a EN13 e instalados alguns passadiços e proteções dunares. Estas intervenções foram do conhecimento público das freguesias, e

a antiga e atual junta colaboraram com a Câmara Municipal e Polis Litoral no processo de aquisição de terrenos amigáveis para a concretização desta obra. Por estas razões estranhámos que elementos da Assembleia de Freguesia digam que desconhecem as intervenções em curso. Basta solicitarem á junta de freguesia informações. (a) José Maria Costa.”. **2. PROBLEMAS DE SALUBRIDADE NA SUA**

HABITAÇÃO - Fui contactada pelo cidadão Jonathan Ralph Cawood, de nacionalidade escocesa, que vive com sua esposa, há vários anos, em Portugal, na Rua do Bom Pastor, nº 15, da freguesia da Areosa, e quem tem colaborado com o projecto camarário “Saberes em teia”, dando aulas gratuitas de língua inglesa. Mas afirma que desde 2010 a sua vida começou a ser afectada pelas obras de reconstrução efectuadas por um vizinho na sua propriedade sita na Rua da Moura, dado que as águas pluviais provenientes dessa rua passaram a drenar directamente para a sua propriedade danificando o seu jardim. Mais tarde, o mesmo passou a acontecer com as águas residuais domésticas, como foi comprovado pelos próprios Serviços Municipalizados De Viana do Castelo em 2013. Essas águas residuais são provenientes da caixa de esgotos do referido vizinho, o que produz mosquitagem e cheiros nauseabundos ficando assim impedido de usufruir do seu jardim e do convívio com amigos no espaço exterior da sua casa. Já contactou diversos serviços do município, afirmando que há mais de quatro anos o seu processo anda de gabinete em gabinete da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados sem que o problema seja resolvido. Assim, ao abrigo das disposições legais em vigor pergunta-se:- 1. Qual o ponto da situação deste processo? 2. Que medidas vão ser tomadas para que se resolva o problema, o qual parece resultar de obras ilegais ou obras incorrectamente realizadas no referido prédio vizinho na Rua da Moura?”. De seguida pelo Presidente da Câmara foram prestados os esclarecimentos que seguidamente se indicam e cujos documentos foram entregues à Vereadora Ilda Figueiredo:- **RECLAMAÇÃO-JON RALPH CAWOOD - Cronologia dos procedimentos adotados pelos SMSBVC:-** ⇨26/04/2013 - Reclamação apresentada através de e-mail - DOC 1; ⇨3/05/2013 - Fiscalização dos SMSBVC ao local. Elaboração de ofício a convocar o proprietário da moradia contígua para realização de vistoria às redes prediais. - DOC 2;

⇒21/05/2013- Realização de vistoria às redes prediais. Verificamos irregularidades no funcionamento do sistema de bombagem. ⇒24/05/2013 - Proprietário da moradia contígua notificado para esvaziar o poço de bombagem para análise e correção das irregularidades no sistema de bombagem. Atribuimos 15 dias para resolução do problema evidenciado. - DOC 3; O Sr. Jon Ralph foi informado do procedimento adotado - DOC 4; ⇒12/06/2013 - Reclamação através da PSP. Deslocação ao local. ⇒13/06/2013 - Informação à PSP do procedimento. Situação regularizada. ⇒18/06/2013- Informação dos SMSBVC. Informamos que o sistema de bombagem está a funcionar. Não se verificaram irregularidades no poço de bombagem. - DOC 5." **(25) ALTERAÇÃO DO REGIMENTO:-** Pela Vereadora Helena Marques foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO** – 1º Tendo em conta que as reuniões de Câmara ocorrem para deliberação de assuntos relacionados com os munícipes do concelho e será desejável a presença de todos os Eleitos; 2º A tomada de posse de todos os Eleitos para o Órgão Camara Municipal, ocorreu numa Segunda-feira, dia 14 de Outubro de 2013, e cujas reuniões decorriam quinzenalmente de forma pública às Segunda feiras de tarde, conforme Regimento da Câmara Municipal de Viana, que esteve em vigor até 16 de Outubro de 2013; 3º Após a tomada de posse neste mandato, foram já várias as alterações verificadas no Regimento, cujo horário já se alterou para as quartas-feiras às 18h, quintas-feiras às 18h e por último a 18 de Setembro para as quintas-feiras às 15h; 4º Nesta última Alteração ao Regimento da Camara Municipal foi também aprovada por unanimidade, uma reivindicação antiga dos eleitos do PSD desde o início do corrente mandato, de se repor as sessões do Executivo para todas públicas, retomando a boa prática dos mandatos anteriores; Há ainda outra reivindicação que temos insistido, mas que não tem merecido acolhimento por parte dos eleitos do PS, de Mensalmente, uma das Reuniões de Câmara dever ser descentralizada e itinerante pelas Freguesias, para fomentar a participação pública, a cidadania e para aproximar os cidadãos ao poder local, dada a importância que todos reconhecemos nas freguesias do nosso Concelho. 5º No entanto a alteração do horário das reuniões, que mereceu a oposição de todos os Vereadores sem pelouros atribuídos, para as quintas-feiras às 15h, não é compatível com as

disponibilidades dos Vereadores do PSD, nomeadamente do Vereador Eduardo Teixeira, que é também Deputado à Assembleia da República, cujo Plenário reúne normalmente no mesmo dia da semana e na exata hora, para a qual a Câmara veio agora alterar; 6º Todas estas alterações dos horários das reuniões do Órgão, tem merecido o voto desfavorável de todos os 4 vereadores que não têm Pelouros atribuídos; 7º Na primeira reunião camarária realizada às 15h verificou-se a ausência de 4 eleitos, entre os quais o próprio Presidente do Município, sendo que em mais nenhuma Ordinária realizada após, se verificou a presença de todos os efetivos; 8º Seria desejável por todos e em definitivo, que haja um absoluto consenso no horário e data da realização das reuniões, não havendo motivo para que todos não deixem de sanar as divergências nesta matéria de funcionamento do Órgão, e para que as mesmas possam retomar com normalidade a data e horário dos anteriores mandatos, ou seja as segundas-feiras da parte da tarde. Os vereadores do PSD propõem assim a seguinte alteração ao regimento no seguinte ponto que se segue:

Artigo 1º
Periodicidade das reuniões

1. As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras, pelas 17h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
2. (...)"

A Câmara Municipal deliberou reprová-la transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos a favor dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(26)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -** As alterações às rubricas de despesa corrente, nomeadamente à rubrica 020225, foi compensada com a mesma rubrica de outro departamento. A rubrica 020214 foi reforçada para acomodar o procedimento relativo ao plano de

dinamização turística, passível de vir a ser candidatado a fundos comunitários. Os reforços de rubricas de capital resultam da necessidade de antecipar a compra de terrenos necessários a ampliação do parque empresarial de Alvarães, compensado por outras rubricas de capital, nomeadamente o projecto da obra que se encontra já totalmente pago e da rua Pedro Homem de Melo.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	20.000,00	14.000,00	0,00	34.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	70.000,00	10.000,00	0,00	80.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETO E CONSULTORIA	66.000,00	86.237,70	0,00	152.237,70
	020215	FORMAÇÃO	76.000,00	0,00	6.500,00	69.500,00
	020217	PUBLICIDADE	25.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	235.000,00	0,00	10.000,00	225.000,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	9.500,00	10.000,00	0,00	19.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.369.500,00	100.000,00	0,00	1.469.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00	10.000,00	0,00	11.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	693.000,00	1.100,00	0,00	694.100,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				
	02020101	ELETRICIDADE	3.000.000,00	0,00	62.237,70	2.937.762,30
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	83.500,00	0,00	40.000,00	43.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	790.000,00	0,00	125.000,00	665.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	616.000,00	80.000,00	0,00	696.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.000,00	1.800,00	0,00	18.800,00
	07010413	OUTROS	869.500,00	0,00	56.954,00	812.546,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.219.204,37	0,00	59.946,00	2.159.258,37
			10.236.204,37	375.637,70	375.637,70	10.236.204,37
				258.737,70	258.737,70	
				116900,00	116900,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(27) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(28)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **PIRES VIANA** - referiu-se aos seguintes assuntos:- **1. PONTE ROMÂNICA DE S. LOURENÇO** - Alertou para a situação de perigo em que se encontra esta ponte, situada no lugar de S. Lourenço em Darque, uma vez que continua a ser permitido o trânsito de veículos motorizados, que provocam o estremecimento da estrutura da ponte, quando apenas deveria ser permitido o trânsito de peões. O Presidente da Câmara disse que iria mandar tomar as medidas adequadas à situação e avaliar o estado da estrutura da ponte. **2. ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL NA RUA DA BANDEIRA** - Denunciou o facto de muitos automobilistas estacionarem os seus veículos em cima dos passeios da rua da Bandeira especialmente no troço junto ao antigo Tribunal do Trabalho. **3. RENOVAÇÃO DA LINHA DO MINHO** - Deu nota da próxima realização de um coloquio em Lisboa subordinado ao tema do desenvolvimento ferroviário ibérico, considerando importante a participação de

peças da Câmara Municipal de Viana do Castelo. **JON RALPH CAWOOD** - Expos a situação do prédio em que habita, sito na rua do Bom Pastor, Areosa, relatando todo o desenvolvimento do processo desde que apresentou a primeira queixa, em 2010, do prédio vizinho que lança os esgotos para o logradouro do seu prédio. O Presidente da Câmara reproduziu os esclarecimentos que foram prestados à Vereadora Ilda Figueiredo em resposta ao requerimento que apresentou sobre o mesmo assunto e constante do ponto 24 da presente reunião. **ARMANDO SOBREIRO** - Alertou para o facto de estar a ser realizada uma obra na Quelha das Trincheiras, no prédio onde funciona a Tasca das Trincheiras, o qual estrangula a via pública uma vez que se encontra desalinhado relativamente aos restantes prédios, tendo a Câmara agora a oportunidade de obrigar o proprietário a recuar o plano da fachada. **(29)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

